



GABINETE DO PREFEITO

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

LEI Nº 3 2 7 6 ✓

(21 DE AGOSTO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste Artigo, a ser destacada do lote B da Quadra “02” da Vila Gertrudes, de propriedade de **José Augusto Pereira, Maria Helena Pereira Nunes e Gilberto Pereira**, neste Distrito e Município de Caieiras, para a melhoria do passeio público da Rua Mauá, na extensão que corta a referida propriedade, conforme Processo Municipal nº 3.082/2.002.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento, que fica fazendo parte integrante desta Lei:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Mauá nº 69, Lote B, Quadra 02, Vila Gertrudes, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, MARIA HELENA PEREIRA NUNES E GILBERTO PEREIRA.

ÁREA: 8,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Mauá, onde mede 10,00m, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 0,80m, confrontando com o lote nº 30, do lado esquerdo mede 0,80m, confrontando com o lote nº 28, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o remanescente do lote B, perfazendo a área de 8,00 m².



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 2 7 6
(21 DE AGOSTO DE 2002)

-2-

ARTIGO 2º - A área descrita no Parágrafo Único do Artigo 1º, destina-se exclusivamente à melhoria da faixa do passeio da referida via pública.

ARTIGO 3º - Em decorrência do recebimento da área de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a executar as obras de recuo do muro e cavalete de água da SABESP e do respectivo passeio na faixa correspondente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 21 de Agosto de 2.002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc

107

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de Doação.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Mauá, nº 69, Lote B, Quadra 2, Vila Gertrudes, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 8,00 m²

INSCRIÇÃO: 34151-44-29-0142-00-000.

PROPRIETÁRIO: Jose Augusto Pereira.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para a Rua Mauá, onde mede 10,00m, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o Imóvel, mede 0,80m, confrontando com o lote nº 30, do lado esquerdo mede 0,80m, confrontando com o lote nº 28, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o remanescente do lote B, perfazendo uma área total de 8,00m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 11 de Junho de 2.002.

Resp. Técnico

José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD